

**PORTARIA Nº 1986/2019**

Trata da área de conhecimento estratégica para fins de custeio, exercício 2020, de cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 07, de 05 de abril de 2018, que regulamenta a utilização de recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário na capacitação dos magistrados e servidores por meio de frequência a cursos de pós-graduação Mestrado/Doutorado;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 3º da supracitada Resolução que prevê, com relação ao custeio dos cursos de pós-graduação para servidores, a imperiosa observância das áreas de conhecimento que a Presidência do Tribunal de Justiça considerar estratégicas;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2015-2020 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído por meio da Resolução nº 05, de 24 de abril de 2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece 10 objetivos estratégicos, dos quais 06 estão contemplados no tema Gestão Eficiente e Participativa, destacando, ainda, a Gestão Judiciária como elemento balizador da visão de futuro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter, para o exercício de 2020, a área de Administração como estratégica para fins de custeio de cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado para servidores do Poder Judiciário de Estado do Ceará.

Parágrafo único. Entende-se como pertencentes à área de administração os cursos cuja fundamentação teórica concentre-se em métodos e técnicas relacionados às áreas de estratégia, governança, inovação e sustentabilidade nas organizações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 18 dias de dezembro de 2019

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício.

PORTARIA Nº 1987/2019

Estabelece expediente único na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o necessário agendamento da dedetização no prédio da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, pela Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o dia 19 de dezembro de 2019, a partir das 16:00 horas, com o início da preparação dos trabalhos programado para as 15 horas, e que, o material usado na dedetização contém agentes químicos que podem ocasionar sérios danos ou risco à saúde das pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, em expediente único, de 8 as 15 horas, no dia 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Após as 15 horas, o prédio onde funciona a SEJUD ficará fechado, restrito às atividades de dedetização.

Art. 2º. Os expedientes de urgência, após o horário de expediente único da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, deverão ser executados pelos Gabinetes de Vara por ela atendidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 18 dias de dezembro de 2019

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício.